



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

Ref. MEM/010772/2021 – Parecer referente julgamento de recurso impetrado na CC 05/2021, “Contratação de empresa para execução de obras de requalificação do Loteamento Farroupilha, contemplando redes de água, esgoto e drenagem, pavimentação, sinalização, iluminação e paisagismo, no Município de Pelotas/RS”.

Ao Procurador Geral do Município, Dr. Eduardo Trindade,

Veio o presente expediente, à esta PGM, encaminhado pela Comissão Especial de Licitações, para análise jurídica do julgamento do recurso interposto pela empresa ESÍ COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, única a participar do certame, à decisão que a inabilitou para a presente licitação.

Em análise e decisão sobre os documentos referente a habilitação, Ata nº 02, a Comissão detectou que a licitante não atendeu a todas as exigências do Edital ao deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens 6.12.c, 6.13.c, 6.13.d, 6.13.e e 6.13.f, inabilitando-a.

Diante dessa decisão, a empresa inabilitada, impetrou tempestivamente, recurso.

Reuniu-se a Comissão Especial de Licitações, em 29/12/2020 para o julgamento do recurso, Ata nº 03.

No julgamento, a Comissão Especial de Licitações decidiu por negar provimento ao recurso, mantendo INABILITADA a licitante ESÍ COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, por não ter atendido a todos os requisitos do edital, com o que concorda a PGM.

Pela ratificação da decisão da Comissão.

À sua deliberação.

Em 12/01/ 2022.

Atenciosamente,

***Dra. Brenda Guarany
Procuradora do município - PGM***

De acordo.